

2013-043	Associação Amigos do Leite de Rondon do Pará e Região-Amileite	09.019.617/0001-23	19/07/2013	R\$ 110.000,00
2013-035	Prefeitura Municipal de Itupiranga	05.077.102/0001-29	23/07/2013	R\$ 34.000,00
2013-078	Associação de Produtores de Moradores de Capanema-ASPROMOC	07.858.788/0001-10	12/12/2013	R\$ 79.361,65
2013-029	Associação de Buiatria dos Estados do Pará e Amapá	07.061.293/0001-66	15/07/2013	R\$ 30.000,00
2013-042	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Capanema	04.858.692/0001-64	02/08/2013	R\$ 15.750,00
2013-005	Instituto Inovar de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	04.661.587/0001-30	22/03/2013	R\$ 120.000,00
2013-042	Associação dos Cavaleiros de Bragança	17.042.770/0001-08	29/05/2013	R\$ 27.500,00
2013-040	Cooperativa Agropecuária de Tailândia	08.244.486/0001-15	12/07/2013	R\$ 157.500,00
2013-064	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abel Figueiredo	08.657.042/0001-01	23/10/2013	R\$ 63.000,40
2013-055	Sindicato Rural de Castanhal	04.552.626/0001-61	06/09/2013	R\$ 88.000,00
2013-038	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá	05.556.725/0001-84	05/07/2013	R\$ 275.000,00
2013-034	Prefeitura Municipal de Oriximiná	05.131.081/0001-82	05/07/2013	R\$ 55.000,00
2013-007	Associação de Moradores do Povoado de Céu-AMOC	05.317.071/0001-36	08/05/2013	R\$ 38.542,00
2013-067	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mojuí dos Campos	12.367.573/0001-37	30/10/2013	R\$ 55.000,00

LUCAS VIEIRA
Secretario Adjunto da SEDAP

Protocolo: 570219

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 064/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
OBJETO DA CESSÃO: 15 (QUINZE) BARRACAS EM LONA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, DESMONTÁVEL
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020
VIGÊNCIA: 12/08/2020 A 31/12/2022.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 570022

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 048/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
OBJETO DA CESSÃO: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 (UMA) CPU 4NCL E 01 (UM) MONITOR LED.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/08/2020 A 31/12/2022.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 570326

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 075/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
OBJETO DA CESSÃO: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MOTOR 6 CILINDROS.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/08/2020 A 31/12/2022.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 570241

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 069/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
OBJETO DA CESSÃO: 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR EM MADEIRA DE LEI
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/08/2020 A 31/12/2022.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 570307

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 620 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Magalhães Barata, abrangendo uma área de 1.494,9521 ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/443203.

RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.494,9521 ha (um mil, quatrocentos e noventa e quatro hectares, noventa e cinco ares e vinte e um centiares), denominada GLEBA CUINARANA, localizada no Município Magalhães Barata, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.920.075,29m e E = 209.523,28m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita do Ramal sem Denominação, sentido Norte-Sul, com a seguinte distância 0,38 m e azimute plano 213°16'30" até o marco M-002, de coordenada N = 9.920.074,97m e E = 209.523,07m; 8,64 m e azimute plano 213°11'36" até o marco M-003, de coordenada N = 9.920.067,74m e E = 209.518,34m; 3,04 m e azimute plano 211°48'19" até o marco M-004, de coordenada N = 9.920.065,16m e E = 209.516,74m; 7,71 m e azimute plano 211°41'25" até o marco M-005, de coordenada N = 9.920.058,60m e E = 209.512,69m; 2,06 m e azimute plano 211°17'52" até o marco M-006, de coordenada N = 9.920.056,84m e E = 209.511,62m; 24,70 m e azimute plano 211°20'30" até o marco M-007, de coordenada N = 9.920.035,74m e E = 209.498,77m; 30,74 m e azimute plano 210°15'38" até o marco M-008, de coordenada N = 9.920.009,19m e E = 209.483,28m; 1,57 m e azimute plano 210°09'06" até o marco M-009, de coordenada N = 9.920.007,83m e E = 209.482,49m; 0,48 m e azimute plano 208°42'21" até o marco M-010, de coordenada N = 9.920.007,41m e E = 209.482,26m; 19,30 m e azimute plano 206°11'36" até o marco M-011, de coordenada N = 9.919.990,09m e E = 209.473,74m; 4,66 m e azimute plano 206°14'06" até o marco M-012, de coordenada N = 9.919.985,91m e E = 209.471,68m; 0,76 m e azimute plano 203°11'55" até o marco M-013, de coordenada N = 9.919.985,21m e E = 209.471,38m; 22,16 m e azimute plano 199°15'39" até o marco M-014, de coordenada N = 9.919.964,29m e E = 209.464,07m; 25,21 m e azimute plano 199°08'47" até o marco M-015, de coordenada N = 9.919.940,47m e E = 209.455,80m; 22,40 m e azimute plano 197°21'04" até o marco M-016, de coordenada N = 9.919.919,09m e E = 209.449,12m; 0,71 m e azimute plano 194°37'15" até o marco M-017, de coordenada N = 9.919.918,40m e E = 209.448,94m; 13,30 m e azimute plano 191°29'45" até o marco M-018, de coordenada N = 9.919.905,37m e E = 209.446,29m; 4,93 m e azimute plano 191°28'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.919.900,54m e E = 209.445,31m; 0,49 m e azimute plano 190°37'11" até o marco M-020, de coordenada N = 9.919.900,06m e E = 209.445,22m; 20,35 m e azimute plano 187°27'12" até o marco M-021, de coordenada N = 9.919.879,88m e E = 209.442,58m; 0,29 m e azimute plano 185°54'22" até o marco M-022, de coordenada N = 9.919.879,59m e E = 209.442,55m; 71,45 m e azimute plano 185°03'02" até o marco M-023, de coordenada N = 9.919.808,42m e E = 209.436,26m; 8,01 m e azimute plano 184°30'30" até o marco M-024, de coordenada N = 9.919.800,43m e E = 209.435,63m; 30,03 m e azimute plano 184°31'34" até o marco M-025, de coordenada N = 9.919.770,49m e E = 209.433,26m; 24,98 m e azimute plano 184°30'03" até o marco M-026, de coordenada N = 9.919.745,59m e E = 209.431,30m; 44,53 m e azimute plano 184°42'52" até o marco M-027, de coordenada N = 9.919.701,21m e E = 209.427,64m; 11,84 m e azimute plano 184°41'58" até o marco M-028, de coordenada N = 9.919.689,41m e E = 209.426,67m; 12,19 m e azimute plano 185°13'27" até o marco M-029, de coordenada N = 9.919.677,27m e E = 209.425,56m; 74,79 m e azimute plano 185°13'55" até o marco M-030, de coordenada N = 9.919.602,79m e E = 209.418,74m; 38,84 m e azimute plano 183°27'14" até o marco M-031, de coordenada N